INTERESSADO: Centro Educacional Fernão Dias		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Fernão Dias, INEP 23070234, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6429350/2016	**PARECER Nº** 1082/2016	**APROVADO EM:** 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Maria Solidade dos Santos Morais, diretora pedagógica do Centro Educacional Fernão Dias, INEP 23070234, por meio do processo nº 6429350/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede na Rua Santa Filomena, 24, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.526-100, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 12.361.234/0001-43. Referida instituição encontra-se recredenciada sob o Parecer nº 241/2014-CEE, com validade em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Solidade dos Santos Morais**,** diretora pedagógica, licenciada em Filosofia, Registro nº 18.415, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 9700210, e como secretária escolar, Valdelucia Fernandes de Araújo**,** legalmente habilitada, Registro nº 4425.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, sendo 12 habilitados e 06 autorizados, perfazendo um total de 67% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e as propostas curriculares atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 646 títulos para um total de 364 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,7 livro por aluno.

As dependências físicas apresentam: 11 salas de aula; 05 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de serviço de orientação psicológica; laboratório de informática; laboratório de ciências; sala de coordenação; biblioteca; quadra de esporte coberta; cantina e almoxarifado.

Cont. do Parecer nº 1082/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 510/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Fernão Dias, INEP 23070234, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE